Congonhas, 07 de Julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 10 | Nº 2484

ESTADO DE MINAS GERAIS UNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/060/2019

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços por 30 dias, e a prorrogação do prazo do contrato por 90 dias, com início em 23/08/2020 e término em 21/11/2020, e reajuste de valor no percentual de 4,23%. Valor: R\$8.765,87. Data: 01/07/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/027/2020

Partes: Município de Congonhas X Conceitos Comércio de Artigos de uso Comercial - LTDA. Objeto: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Laboratorial e Odontológico, Bens Duráveis, Reagentes, Saneantes, Medicamentos, Medicamentos diversos constantes na revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Valor: Item 1, perfazendo o total de 77% de desconto no catálogo da Revista SIMPRO e item 2, perfazendo o total de 50% de desconto no catálogo da Revista SIMPRO. Data: 16/06/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/079/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamentos éticos e biológicos, a fim de atender as demandas contínuas da unidade de pronto atendimento de Congonhas, conforme termo de referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 06 de julho de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/031/2020 - PRC 96/2020

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões, van, furgão e equipamentos e transporte de qualquer natureza, inclusive mobilização, com motorista. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.: itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11; José Albano Gomes & Cia Ltda. – EPP: item 16; Terraplenagem São Sebastião Ltda. – ME: item 7 e Transbel Transporte e Locação Ltda. itens 13 e 14. Congonhas, 07/07/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA,à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOF0120	AG02645232	01/06/2020	545-21



Congonhas, 07 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2484

HII5370	AG02645229	02/06/2020	605-02
HII5370	AG02645228	02/06/2020	520-70
HII5370	AG02645225	02/06/2020	573-80
HZT4708	AG02645227	03/06/2020	556-80
GYG2241	AG02647235	04/06/2020	554-13
HJR4462	AG02647237	04/06/2020	545-22
AJI1177	AG02640892	05/06/2020	518-51
HHP3353	L0414668	06/06/2020	548-70
PXK8581	AG02640411	06/06/2020	605-01
CNY9774	L0414669	06/06/2020	603-30
LTD6461	AG02645728	07/06/2020	763-32
HBY9294	L0414670	07/06/2020	573-80
OMA3092	AG02644243	07/06/2020	556-80
HEX7411	AG02645729	07/06/2020	605-01
MUM1112	AG02645190	08/06/2020	554-13
JOH0303	AG02645191	08/06/2020	554-14
OWR6577	AG02645730	08/06/2020	554-14
HMR2693	AG02645051	09/06/2020	763-31
IYH8511	AG02645731	09/06/2020	554-14
HEB5126	AG02645734	09/06/2020	762-51
HEK0026	AG02645001	09/06/2020	520-70
EQX8019	AG02645162	09/06/2020	736-62
HBJ1573	AG02645052	09/06/2020	763-31
OXE6782	AG02645700	09/06/2020	736-62
DDZ8I40	AG02645195	10/06/2020	554-11
HFC6944	AG02646839	10/06/2020	556-80
JSQ3232	AG02645352	10/06/2020	653-00
HBX6D75	L0414671	11/06/2020	705-61
ETW3895	L0414672	12/06/2020	604-12
QUC4723	L0414673	12/06/2020	572-00
OQQ3660	L0414674	12/06/2020	554-12
HHL0228	L0414675	12/06/2020	554-12
OPC0487	L0414676	12/06/2020	554-12
PXB6474	L0414677	12/06/2020	554-12
EPI1952	AG02645197	13/06/2020	762-51
QNK8135	AG02645230	13/06/2020	554-14
OYJ0980	AG02645233	13/06/2020	554-14
HEQ5217	AG02643183	13/06/2020	604-12
PAV7598	AG02645234	13/06/2020	554-14
OQD7500	AG02645238	13/06/2020	555-00
EDF1703	AG02645237	13/06/2020	556-80
GVT6322	AG02645235	13/06/2020	556-80
AOP8473	AG02645198	13/06/2020	762-51
GOW1299	AG02643186	13/06/2020	762-52
QNB2775	AG02645236	13/06/2020	554-14

Congonhas, 07 de Julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 10 | Nº 2484

QPB5234	AG02643185	13/06/2020	554-14
OCK2412	AG02643187	13/06/2020	552-50
COC6556	AG02645054	14/06/2020	545-26
HFN4868	AG02645055	14/06/2020	554-13
PVL4060	AG02645056	14/06/2020	548-70
GOW6908	AG02645058	14/06/2020	554-13
HAV3694	AG02645057	14/06/2020	554-13
HNJ7834	AG02645003	14/06/2020	545-21
PZY5007	AG02640893	15/06/2020	762-52
JGT1876	AG02645735	15/06/2020	554-14
HMB4554	AG02645736	15/06/2020	554-14
GUV6162	AG02645199	15/06/2020	554-14
HFD1738	AG02645059	15/06/2020	763-31
HDV3053	AG02640894	16/06/2020	678-51
HEQ5425	AG02645200	17/06/2020	554-14
GXA3104	AG02640895	17/06/2020	678-51
PUN1164	AG02645060	17/06/2020	736-62
НЈН9418	AG02645737	17/06/2020	547-90
HHR4388	AG02645738	18/06/2020	547-90
QPU8565	AG02645739	19/06/2020	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/07/2020 - Total de registros: 66

JEFERSON DE ALMEIDA DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUMCULT

Aos seis dias, do mês de julho, do ano de 2020, estiveram presentes às quatorze horas, na Estação Ferroviária, os membros do Conselho Deliberativo da FUMCULT para reunião ordinária. Miriam Palhares, Diretora-Presidente da FUMCULT deu inicio à reunião dando ciência a todos do Contrato de Patrocínio que a FUMCULT celebrou com a empresa Vale para manutenção do Museu de Congonhas. O contrato, de caráter cultural, Pronac, foi aprovado pela Lei Rouanet 2674224, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Diante da pandemia do novo Coronavírus - COVID19; o fechamento de algumas empresas e o impedimento da realização de shows culturais, a planilha aprovada será readequada junto à Lei Rouanet de acordo com a nova realidade mundial. O Conselho Deliberativo fica ciente que a planilha foi alterada e voltará para ciência depois da sua aprovação pela Lei Rouanet. Em seguida, Miriam apresentou aos presentes as condições para assinatura de Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis que será celebrado entre a FUMCULT e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para execução das Réplicas dos Profetas, Elaboração de Projetos e Construção de Galeria anexo ao Museu de Congonhas. O Contrato ainda não foi assinado aguardando a aprovação deste Conselho Deliberativo da FUMCULT. O Diretor de Projetos e Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento, Alexandre Magno, responsável pela Captação junto a LEI ROUANET e representante desta Fundação e do Município junto ao BNDES, compareceu à reunião para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas que porventura pudessem existir com relação aos projetos que estão em andamento e a forma de contratação para a Captação. Segundo Alexandre, o Contrato será dividido em 03 (três) subcréditos, nos seguintes valores e finalidades: I - Subcrédito "A": até R\$ 4.067.000,00 (quatro milhões, sessenta e sete mil reais), destinado à confecção de réplicas, moldes e cópias de segurança de 10 (dez) esculturas em pedra sabão de autoria de Aleijadinho, localizadas no Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas/MG ("réplica dos Profetas"), conforme submetido à aprovação no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC sob o nº 175708; II - Subcrédito "B": até R\$ 1.074.800,00 (um milhão, setenta e quatro mil e oitocentos reais), destinados à elaboração dos projetos executivos - arquitetônico, complementar e expográfico - da galeria museológica a ser construída no interior do Museu de Congonhas ("Galeria dos Profetas"), conforme submetido à aprovação no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC sob o nº 200321; e III -Subcrédito "C": até R\$ 6.610.200,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil e duzentos reais), destinados à construção da galeria onde serão instaladas as Réplicas. O Conselho Deliberativo aprovou a assinatura do Convênio, por unanimidade, concordando com todas as condições estabelecidas na minuta apresentada. Foi informado também, que o Projeto aprovado junto ao Ministério do Turismo - Prodetur em 2019, no valor de 9 milhões de Reais, financiado junto ao BNDES, a juros mínimos, e que contemplava ações ao Setor Turístico e ao Município de Congonhas, com obras, treinamentos, divulgação da cidade e outros não será realizado este ano em razão do período eleitoral. Diante da Importância dos Projetos das Réplicas e Galeria dos Profetas para a Cidade de Congonhas e para o Mundo, este Conselho deixa registrado a importância de continuidade na próxima gestão, uma vez, que os mesmos impactarão positivamente o TURISMO no município e a divulgação da cidade para o mundo. Nada mais havendo a tratar, fica lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes, publicada no Diário Oficial do município e será afixada em locais de circulação pública.

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

Congonhas, 07 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2484

Contatos: (31) 3732 - 2057 Administração 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada/ CADASTRO – Posto Beiel LTDA– (F-05-12-6) Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA N°025/2020 – Classe 2.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de acessórios para o Ventilador Pulmonar Marca INTERMED, Modelo IX5 (Patrimônio 0538030 – referência 179.000.00 SNIX5-2016-04-03245), para Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2171/Vinculo: 159-MAC. Banco/CEF C/C: 624028-5, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 03 de julho de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT PREVCON